



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que nenhum orçamento ou valor praticado pela administração pública, além da ARP que este Poder Legislativo Municipal deseja aderir parcialmente, foi encontrado com as mesmas características e peculiaridades que contém o objeto que esta administração deseja contratar. Dessa forma, as diretrizes estabelecidas pela Resolução de Consulta ao TCE-MT nº 20/2016 não poderão ser completamente satisfeitas, uma vez que não ocorreu uma ampla pesquisa de preços.

Com a certeza de sua compreensão.

Cáceres-MT, 02 de dezembro de 2016

LUIZ CARLOS FERNANDES

*Assessor de Compras, Estoque e Patrimônio
Portaria 23/2015*